

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO DE REDENÇÃO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da SUBSEÇÃO DE REDENÇÃO, com sede na Avenida Manoel Vicente Pereira, quadra 22, º. 503, Parque dos Buritis I, CEP: 68552-760, Redenção/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. MARCELO FARIA MEDANHA, advogado, portador da carteira de identidade OAB/PA nº 13.168-A, e do CPF nº. 942.870.231, residente e domiciliada em Redenção/PA, doravante denominado OAB, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao ACT 022/2021, de acordo com a instrução realizada nos autos do PA-MEM-2022/31026, mediante as cláusulas e condições que seguem e, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, do instrumento original, cujo objeto é a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Redenção, visando a implantação do acervo 100% digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 14 de setembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3°, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica atualizado conforme Anexo 1 do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2022/31026 NPR









CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de julho de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Documento assinado digitalmente MARCELO FARIAS MENDANHA Data: 27/07/2022 09:41:00-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

MARCELO FARIAS MEDANHA

Presidente da OAB/PA - Subseção Redenção

Testemunhas:		Assinado de form digital por
	NATALIA PINTO	NATALIA PINTO
	BARBALHO:132772	BARBALHO:13277
Nome:		Dados: 2022.07.27
CDE 100		10:12:43 -03'00'

LORENA PENIN Assinado de forma digital por LORENA PENIN BASTOS
BOTELHO:12300
BOTELHO:123005
Dados: 2022.07.27
10:41:39-03'00'

Nome:

CPF nº



NPB

PA-MEM-2022/31026







Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES:

1. DADOS CADASTE	AND DOD A	CONDAI	IIES.			T			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE C.G.C./C.N.P.J.									
Tribunal de Justiça do Estado do Pará 04.567.897/0								01-90	
ENDEREÇO: Avenid	la Almirante	Barroso,	n° 3089, Bairro	do Souz	а				
CIDADE U.F. C.E.P. DDD/TE Belém PA 66.613-710 (91) 320							EA - Esfera Administrativa Estado		
NOME DO RESPONSÁVEL C.P.F.									
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO 183.955.282-00									
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR CARGO					FU	JNÇÃO MATRÍCULA			
3064217 SSP/PA		Desemba	ırgadora		Pre	residente			
ÓRGÃO/ENTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: C.G.C./C.N.P.J.								
Ordem dos Advogad	os do Brasil	- Subseç	ão de Redenção	0	C	05.070.008/000	01-48		
ENDEREÇO Av. Manoel Vicente Pereira, Quadra 22, n° 503, Parque dos Buritis, CEP: 68552-760									
, ,, ,, ,									
NOME DO RESPONSÁVEL C.P.F. C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR							IDOR	CARGO	
Marcelo Farias Mend	942.870.231-5	3 13	168	8-A		Presidente			
l .								1	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Digitalização dos processos físicos da 2° Vara Cível e Empresarial e Vara Criminal de Redenção	03 (três) meses de 14/09/2022 a 13/12/2022)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os participantes para finalizar a digitalização do acervo físico da 2° Vara Cível e Empresarial e vara Criminal de Redenção, visando à implantação do acervo 100% digital. Necessidade de renovação do ACORDO DE COOPREÇÃO TÉCNICA Nº 22/2021/TJPA e atualização do PLANO DE TRABALHO.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de digitalização e virtualização do acervo físico da 2° Vara Cível e Empresarial e Vara Criminal de Redenção

ESPECÍFICOS:

1 Otimizar a tramitação e celeridade processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;

PA-MEM-2022/31026 NPB





3



Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com o meio ambiente;
- 3. Tornar o ambiente de trabalho mais salubre e higienizado; 4. Possibilitar a inclusão de servidores em regime de teletrabalho; 5. Aumentar a produtividade com a consequente diminuição de rotinas abrangidas pelo acervo físico;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Necessidade de renovação do ACORDO DE COOPREÇÃO TÉCNICA N° 22/2021/TJPA e considerando que o plano de gestão para o biênio 2021/2023 estabeleceu o macro desafio de implementação de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, estabelecendo como ações a ampliação do processo de digitalização e virtualização, o aprimoramento da realização de atos por videoconferência e a implantação do juízo 100% digital.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Digitalizar 100% processos físicos das Varas das Comarca de Redenção.

Resultados Esperados:

Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;

Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional;

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Na forma do art. 19 da Portaria nº1833/2020-GP a digitalização dos processos será realizada nos seguintes

- 1. Os processos físicos da 2º Vara Cível e Empresarial serão digitalizados na sede da OAB/PA Subseção de Redenção, com o auxílio de servidores, estagiários e voluntários cedidos pela OAB/PA de acordo com as disponibilidades, especialmente designados para higienizar e digitalizar os processos físicos;
- 2. Os processos físicos da Vara Criminal serão digitalizados na sede do Fórum de Redenção, com o auxílio de servidores, estagiários e voluntários cedidos pela OAB/PA de acordo com as disponibilidades, especialmente designados para higienizar e digitalizar os processos físicos;

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica será realizada pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Titular da 2° Vara Cível e Empresarial de Redenção, Dr. Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo, matrícula: PA167291.

4

PA-MEM-2022/31026 NPR





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

: OKONOOKAMA DE EXEGUÇÃO												
ANOS		2022										
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSINATURA DO INSTRUMENTO							X					
EXECUÇÃO									Х	Х	Х	Х

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- I. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- II. Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- III. Designar servidor da unidade judiciária para acompanhar o processo de digitalização e sua efetiva implementação, reportando todas as ocorrências ao gestor responsável pela Unidade Judiciária;
- IV. Orientar os servidores, estagiários e voluntários a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos no TJPA, segundo a Portaria 1833/2020-GP e ulteriores atos normativos e ferramentas tecnológicas disponibilizadas;
- Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias à consecução do projeto;

9.2. OBRIGAÇÕES DA OAB/PA SUBSEÇÃO REDENÇÃO

- Disponibilizar espaço físico referente a 1 (uma) sala na sede da OAB equipada com pelo menos 3 (três) estações de trabalho com aparelho de scanner e internet;
- Disponibilizar servidores, estagiários e voluntários, devidamente cadastrados, para auxiliar nos trabalhos de higienização e digitalização dos processos físicos das unidades judiciárias, de acordo com as disponibilidades;

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado		
	Assinatura dos Partícipes	Assinatura dos Partícipes

Belém, de de 2022.

PA-MEM-2022/31026 NPB





5

Protocolo: 833412

Protocolo: 833312

Protocolo: 833307

Portaria 1362/2022- DA,27/07/2022. Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEI diária(s) ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUÍ a BREU BRANCO, período 25/07/2022, 26/07/2022, 27/07/2022, 28/07/2022, 29/07/2022. Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Protocolo: 833265

Protocolo: 833261

Protocolo: 833400

Protocolo: 833394

Protocolo: 833405

PORTARIA Nº 1365/2022 - DA BELÉM, 27/07/2022.

A SubDefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/933347 de 25/07/2022. RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
MAXI- MIANO SOUTO AMADO NETO	MOTORISTA	590.487.862-15	GABINETE	55585587	CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA ELIANA MAGNO GOMES COSTA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "VERÃO COM JUSTIÇA" OR- GANIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.	03. 091. 1492. 8633

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	SALINÓPOLIS	15 a 18/07/2022	3,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Portaria 1364/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 4 (MEIAS), diária(s) aos Servidores WALESSON WILLIAM PE-QUENO RODRIGUES, matrícula 5935802, Cargo ANALISTA DE DEFENSO-RIA PÚBLICA, RAIMUNDO NONATO FERRÉIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR INSTALAÇÃO, MODULAÇÃO DO SISTEMA SOLAR, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO DE PESSOAL NA DP DE MARITUBA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a MARITUBA, período 19, 20, 21 e 22/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo Protocolo: 833294

Portaria 1374/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 3 + 1\2, diária(s) a Servidora PAULA ERSE OLIVEIRA, matrícula 5339779, Cargo ASSESSORA, objetivo PARTICIPAR DE CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a SÃO PAULO, período 01/08/2022 a 04/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo Protocolo: 833420

Portaria 1371/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1 + $1\2$, diária(s) ao Servidor HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES, matrícula 57201688, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ABAETETUBA, período 02/08/2022 a 03/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Portaria 1370/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) a Defensora ANDREIA MACEDO BARRETO, matrícula 5895996-1, objetivo REALIZAR VISITA E ATENDIMENTO ÀS COMU-NIDADES IMPACTADAS PELO PORTO DA CARGILL. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BĒLÉM a ABAETETUBA, período 02/08/2022 a 03/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Portaria 1372/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 2 + 1\2, diária(s) ao Defensor FERNANDO SAVARIZ FERRARI, matrícula 5957716, objetivo PARTICIPAR DO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DE DEFENSÓR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de PARAUAPEBAS a BELÉM, período 24/08/2022 a 26/08/2022

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Portaria 1373/2022- DA,27/07/2022.

Conceder $4+1\2$, diária(s) as Servidoras ERICA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 57190731, Cargo COORDENADORA ADMINISTRATIVA, TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA, matrícula 57200609, Cargo TÉCNICA DE DE-FENSORIA PÚBLICA, objetivo PARTICIPAR DE CURSO DA NOVA LEI DE LI-CITAÇÕES. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a SÃO PAULO, período 31/07/2022 a . 04/08/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

Portaria 1369/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor VALDINEI CARVALHO DE AVIZ, matrícula 57211726, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR FÁBIO RANGEL PARA REALIZAR INSTALAÇÃO, MODULAÇÃO DO SISTEMA SOLAR, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TREI-NAMENTO DE PESSOAL NA DP DE ANANINDEUA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ANA-NINDEUA, período 20/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro

Gonçalves Lédo

Protocolo: 833335

Portaria 1368/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ALMINO ALBUES GONCALVES NETO, matrícula 5959702, Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA, objetivo RE-ALIZAR INSTALAÇÃO, MODULAÇÃO DO SISTEMA SOLAR, ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO DE PESSOAL NA DP DE ANANINDEUA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ANANINDEUA, período 19/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Goncalves Lédo

Portaria 1367/2022- DA,27/07/2022.

Conceder 4 + 1\2, diária(s) ao Defensor RENATO MENDES CARNEIRO TEI-XEIRA, matrícula 57231648, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUÍ a GOIANÉSIA DO PARÁ, período 25/07/2022 a 29/07/2022.

Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. **022/2021/TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da SUBSEÇÃO DE REDENÇÃO. // Objeto: cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Redenção, visando a implantação do acervo 100% digital. // Objeto do Aditivo: atualização do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses. // Vigência: início em 14/09/2022 e término em 13/12/2022. // Data da assinatura: 27/07/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 832991

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 018/2022 - TJPA//

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA Nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2021/03949.01, assim decidiu: 'ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR AS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 45.458,49 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) à empresa GLOBAL HOUSE EIRELI, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 041/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório..."// Belém, 21 de julho de 2022. // Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 833010